



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.656, DE 20 DE AGOSTO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Avenida Rui Barbosa – Entre o Km 0+10,416 e o Km 0+80,361 - Assis/SP, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.538-0.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 1+10,416 e o km 1+80,361.

PROPRIETÁRIO: XERETA – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO LTDA.

MATRÍCULA (ORIGEM): 20.349.

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 48.000,00 m²., iguais e 4,80 hectares, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Matão, neste distrito, município e comarca de Assis, medindo cento e sessenta (160,00) metros de frente para a via que dá acesso à Rodovia Raposo Tavares, do lado direito de quem da via olha o imóvel, mede trezentos (300,00) metros e confronta com João Batista Silveira, do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros e divide com José Antonio Ferraz Sampaio Lima e outros, sucessores de Arthur Longhini, e pelos fundos mede cento e sessenta (160,00) metros e divide com José Antonio Ferraz Sampaio Lima e outros, sucessores de Artur Longhini, cadastrado no INCRA em área a maior sob o nº 627.011.001.538-0.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: **UMA FAIXA DE TERRA** situada entre o km 1+80,361 e km 1+10,416 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.332,480 e E= 563.201,239, distante 15,05 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 1+80,361; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **29,65** m e azimute de **68°54'48"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.343,146 e E= 563.228,900, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.656, de 20 de Agosto de 2.018.

defletindo a direita em linha reta com distância de **40,27** m e azimute de **69°07'07"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.357,500 e E= 563.266,526, distante 15,03 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 1+10,416; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **11,57** m e azimute de **231°07'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.350,237 e E= 563.257,518, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,82** m e azimute de **232°56'13"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.347,937 e E= 563.254,473, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **2,11** m e azimute de **234°59'51"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.346,724 e E= 563.252,742, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,65** m e azimute de **220°00'34"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.345,458 e E= 563.251,679, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,35** m e azimute de **191°28'18"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.344,132 e E= 563.251,410, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,55** m e azimute de **163°53'36"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.342,639 e E= 563.251,841, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,58** m e azimute de **134°07'30"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.341,539 e E= 563.252,975, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **2,36** m e azimute de **96°23'47"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.341,277 e E= 563.255,316, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **20,42** m e azimute de **166°08'30"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.321,449 e E= 563.260,208, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **28,35** m e azimute de **255°47'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N= 7.494.314,492 e E= 563.232,721, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **16,71** m e azimute de **323°03'23"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 14** com coordenadas N= 7.494.327,845 e E= 563.222,679, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,20** m e azimute de **315°26'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 15** com coordenadas N= 7.494.330,122 e E= 563.220,437, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,20** m e azimute de **300°11'42"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 16** com coordenadas N= 7.494.331,729 e E=

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.656, de 20 de Agosto de 2.018.

563.217,675, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,40 m** e azimute de **284°27'25"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 17** com coordenadas N= 7.494.332,578 e E= 563.214,379, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,56 m** e azimute de **268°53'48"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 18** com coordenadas N= 7.494.332,414 e E= 563.205,817, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,58 m** e azimute de **270°49'44"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 1.088,83 m²** (um mil e oitenta e oito metros e oitenta e três décimos quadrados), originário a Matrícula n.º **20.349**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.477, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

¹⁾ Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e no Desenho de nº 6.477, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.538-0.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 1+10,416 e o km 1+80,361.

PROPRIETÁRIO: XERETA – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO LTDA.

MATRÍCULA (ORIGEM): 20.349.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 48.000,00 m²., iguais e 4,80 hectares, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Matão, neste distrito, município e comarca de Assis, medindo cento e sessenta (160,00) metros de frente para a via que dá acesso à Rodovia Raposo Tavares, do lado direito de quem da via olha o imóvel, mede trezentos (300,00) metros e confronta com João Batista Silveira, do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros e divide com José Antonio Ferraz Sampaio Lima e outros, sucessores de Arthur Longhini, e pelos fundos mede cento e sessenta (160,00) metros e divide com José Antonio Ferraz Sampaio Lima e outros, sucessores de Artur Longhini, cadastrado no INCRA em área a maior sob o nº 627.011.001.538-0.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 1+80,361 e km 1+10,416 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.332,480 e E= 563.201,239, distante 15,05 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 1+80,361; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **29,65** m e azimute de **68°54'48"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.343,146 e E= 563.228,900, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **40,27** m e azimute de **69°07'07"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.357,500 e E= 563.266,526, distante 15,03 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 1+10,416; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **11,57** m e azimute de **231°07'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.350,237 e E= 563.257,518, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,82** m e azimute de **232°56'13"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.347,937 e E= 563.254,473, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **2,11** m e azimute de **234°59'51"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.346,724 e E= 563.252,742, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,65** m e azimute de **220°00'34"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.345,458 e E= 563.251,679, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,35** m e azimute de



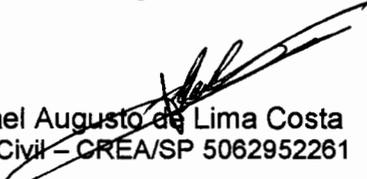
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

191°28'18"; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.344,132 e E= 563.251,410, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,55 m** e azimute de **163°53'36"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.342,639 e E=563.251,841, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,58 m** e azimute de **134°07'30"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.341,539 e E= 563.252,975, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **2,36 m** e azimute de **96°23'47"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.341,277 e E= 563.255,316, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **20,42 m** e azimute de **166°08'30"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.321,449 e E= 563.260,208, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **28,35 m** e azimute de **255°47'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N= 7.494.314,492 e E= 563.232,721, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **16,71 m** e azimute de **323°03'23"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 14** com coordenadas N= 7.494.327,845 e E= 563.222,679, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,20 m** e azimute de **315°26'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 15** com coordenadas N= 7.494.330,122 e E= 563.220,437, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,20 m** e azimute de **300°11'42"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 16** com coordenadas N= 7.494.331,729 e E= 563.217,675, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,40 m** e azimute de **284°27'25"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 17** com coordenadas N= 7.494.332,578 e E= 563.214,379, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,56 m** e azimute de **268°53'48"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 18** com coordenadas N= 7.494.332,414 e E= 563.205,817, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,58 m** e azimute de **270°49'44"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 1.088,83 m²** (um mil e oitenta e oito metros e oitenta e três decímetros quadrados), originário a Matrícula n.º **20.349**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.477, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assis, 13 de agosto de 2.018.


Rafael Augusto de Lima Costa
Eng. Civil – CREA/SP 5062952261



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

W. 4656
20/08/18

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
2. **Matrícula (origem):** 20.349
3. **Croqui:** 6.477
4. **Data Base:** Agosto/2018
5. **Local:** Avenida Rui Barbosa – Entre o km 0+10,416 e o km 0+80,361 - Assis/SP
6. **Proprietário:** Xereta – Sociedade Civil de Educação Ltda
7. **Dimensões:** Área (At) = 1.088,83 m²;
Testada (T) = 69,92 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.088,83 \times 69,92) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 50,37 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 50,37 \times 1.978,76$$

$$VT = \text{R\$ } 99.681,19$$

A presente avaliação importou em R\$99.681,19 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano